

PREFEITURA MUNICIPAL DE



O melhor para o povo

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO

-- APROVADO --

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

LEI Nº 238/93

De 19 Abril de 1993

Dispõe sobre reajuste dos Cargos
Comissionados e Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Salgado, Estado de Sergipe decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar em 30% (trinta por cento), sobre o reajuste dos cargos comissionados e função gratificada.

Art. 2º - Está Lei entrará a vigor retroativo a 1º de abril de 1993, ficam revogadas as disposições em contrário.

Salgado(SE), 19 de abril de 1993, 172ª da Independência e 105 da República.

[Handwritten Signature]
GILVANDO CARDOSO BARBOSA
Prefeito